



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 271/2008

DE 26 JUNHO DE 2008.

**“Fixa subsídios do Prefeito, Vice -  
Prefeito e dos Secretários Municipal, e  
contem outras providencias.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,**  
Estado do Pará. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam fixados, em parcela única mensal, para vigorar na  
Legislatura 2009/2012, os subsídios:

- I - Do Prefeito Municipal, em R\$ 10.000,00 ( dez mil reais)
- II - Do Vice – Prefeito, em R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- III- Dos Secretários Municipal, em R\$ 3.000,00 ( três mil reais)

**Art. 2º.** Fica assegurada a revisão geral e anual dos subsídios  
fixados no artigo anterior, por lei especifica sempre na mesma data e sem  
distinção de índices entre a remuneração dos demais servidores públicos  
municipal.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de  
2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 26 de junho de 2008.

  
**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura  
Municipal de Água Azul do Norte-Pa em  
26/06/2008  
Secretaria Mul de Administração